PORTARIA REITORIA UESC Nº 1277

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 198, de 17 de outubro de 2016, que abriu inscrições para Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial dos Grupos: PET Controle e Automação e, PET Solos: agregando saberes.

> ONDE SE LÊ:

Item 3.1 - VI — Ministrar aulas e estar lotado no Departamento e Curso ao qual o PET está vinculado (Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, Curso de Engenharia Civil — PET Controle e Automação. Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais, Cursos de Agronomia e Geografia — PET Solos).

> LEIA-SE:

Item 3.1 - VI — Ministrar aulas e estar lotado no Departamento e Curso ao qual o PET está vinculado (Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, Curso de Engenharia de Produção e/ou Ciência da Computação — PET Controle e Automação. Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais, Cursos de Agronomia e Geografia — PET Solos).

> ONDE SE LÊ:

Item 3.3 Em face de a Seleção para Tutor/a PET ter como objeto o Grupo PET – Controle e Automação, o (a) candidato (a) deverá comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação no Curso Engenharia Elétrica nas matérias de Automação e Controle.

> LEIA-SE:

Item 3.3 Em face de a Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET — Controle e Automação, o (a) candidato (a) deverá comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação no(s) Curso(s) de Engenharia de produção e/ou Ciência da Computação nas disciplinas de Automação e Controle.

> ONDE SE LÊ:

Item 3.4 Em face de a Seleção para Tutor/a PET ter como objeto o Grupo PET – Solos, o (a) candidato (a) deverá comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação Cursos de nos Agronomia e,ou Geografia nas disciplinas de Solos.

➤ LEIA-SE:

Item 3.4 Em face de a Seleção para Tutor/a PET ter como objeto o Grupo PET – Solos, o (a) candidato (a) deverá comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação nos Cursos de Agronomia e Geografia nas disciplinas Solos.

> ONDE SE LÊ:

Item 5.3 - VI - Comprovante de docência na UESC, emitido pela GERHU, com disciplinas registradas como encargo didático dos Cursos de Engenharia Elétrica (PET Controle e Automação) e Agronomia e,ou Geografia (PET Solos), nos últimos três anos;



> LEIA-SE:

Item 5.3 - VI - Comprovante de docência na UESC, emitido pela GERHU, com disciplinas registradas como encargo didático dos Cursos de Engenharia de produção e/ou Ciência da Computação (PET Controle e Automação) e, nos Cursos de Agronomia e Geografia (PET Solos: agregando saberes), nos últimos três anos.

> ONDE SE LÊ:

Item 6.1 - I – Um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

> LEIA-SE:

Item 6.1 - I – Um(a) docente coordenador(a) de cada curso: Engenharia de Produção e/ou Ciência da Computação e Geografia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de outubro de 2016.

EVANDRO SENA FREIRE REITOR EM EXERCÍCIO



EDITAL UESC Nº. 198 Abertura de Inscrições

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DOS GRUPOS:

PET - CONTROLE e AUTOMAÇÃO E PET - SOLOS: Agregando saberes

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Tutor/a do Programa de Educação Tutorial dos Grupos: PET – CONTROLE E AUTOMAÇÃO e, PET – SOLOS: agregando saberes

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.
- 1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para tutor (a) dos PETs – CONTROLE E AUTOMAÇÃO e, SOLOS, sendo uma para cada grupo.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A) PET -CONTROLE E AUTOMAÇÃO e, SOLOS

- 3.1 Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas deliberadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UESC, são requisitos para ser Tutor(a) PET:
- I ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UESC;
- II ter título de doutor;
- III não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação
- V comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação
- VI Ministrar aulas e estar lotado no Departamento e Curso ao qual o PET está vinculado (Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, Curso de Engenharia Civil PET Controle e Automação. Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais, Cursos de Agronomia e Geografia PET Solos)
- 3.2 De acordo com o Art. 12, §1.º, incisos I e II da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, para fins do disposto nos incisos IV e V do item anterior:
- I a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de

extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes do (a) candidato (a) a tutor (a); e

- II o período de exercício das atividades não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores (as) que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, não estão impedidos de exercer a tutoria.
- 3.3 Em face de a Seleção para Tutor/a PET ter como objeto o Grupo PET Controle e Automação, o (a) candidato (a) deverá comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação no Curso Engenharia Elétrica nas matérias de Automação e Controle.
- 3.4 Em face de a Seleção para Tutor/a PET ter como objeto o Grupo PET Solos, o (a) candidato (a) deverá comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação nos Cursos de Agronomia e,ou Geografia nas disciplinas da área de Ciência do Solo.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

- 4.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:
- I planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;
- II coordenar a seleção dos bolsistas;
- III submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu:
- X fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período da inscrição: de 24/10/2016 a 31/10/2016
- 5.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação da UESC até o dia 31/10/2016, às 16 horas.
- 5.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos impressos:
- I Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
- II Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- III Curriculum Lattes atualizado, últimos 06 (seis) anos;
- IV Proposta de Tutoria conforme descrito no Anexo 2 deste edital;
- V Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor;
- VI Comprovante de docência na UESC, emitido pela GERHU, com disciplinas registradas como encargo didático dos Cursos de Engenharia Elétrica (PET Controle e Automação) e Agronomia e,ou Geografia (PET Solos), por no mínimo três anos ininterruptos ou não.
- VII Declaração do (a) candidato (a) com a anuência do Diretor do Departamento onde o (a) candidato (a) estiver lotado na UESC de que o (a) docente possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão);
- VIII Cópia do Título de Doutor.
- 5.4. Cada interessado só poderá se inscrever para a seleção de apenas um dos grupos.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1 A Comissão de Seleção será composta por:
- I Um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- II Um representante da PROGRAD, representado pelo INTERLOCUTOR do Programa PET;
- III Um(a) discente (petiano-bolsista) de cada grupo PET objeto da seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:



- I Homologação das Inscrições;
- II Avaliação do Currículo Lattes, com base no anexo III deste edital;
- III Avaliação da Proposta de Tutoria, com base no anexo II deste Edital; e
- IV Apresentação da Proposta de Tutoria e argüição sobre o seu desenvolvimento, com base no anexo IV deste edital

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:
- I A homologação da inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.
- II A avaliação do Currículo Lates levará em consideração o Anexo III deste
 Edital, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
- III A avaliação da Proposta de Tutoria levará em consideração os ítens do Anexo II deste Edital;
- IV A apresentação da proposta e argüição levarão em consideração a qualidade da apresentação, clareza da apresentação e argüição. Levará em consideração o Anexo IV deste Edital.
- 8.2 As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:
- I As notas atribuídas para cada item de avaliação será de 0 a 10,0 (zero a dez) permitindo-se um intervalo decimal, as quais serão multiplicadas pelos pesos específicos atribuídos para cada item da avaliação.
- II À avaliação do Currículo Lattes será atribuído Peso 4,0; considerando-se como nota máxima de 10,0 (dez) a maior pontuação dentre os candidatos homologados, atribuindo-se pontuação proporcional para os outros candidatos em processo de seleção.
- III À avaliação da Proposta de Tutoria será atribuído Peso 3,0.
- IV À avaliação da Apresentação da Proposta e Arguição será atribuído Peso
 3.0.
- 8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:
- a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) experiência em educação tutorial; e
- c) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 21/11 de 2016, no endereço eletrônico: http://www.uesc.br
- 9.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a)Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET, será realizado pela Interlocução PET, com a presença do (a) tutor (a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA e no ato de posse.

10. RECURSOS

- 10.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:
- I Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail prograd@uesc.br no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.
- II Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) - Grupo PET CONTROLE E AUTOMAÇÃO / SOLOS.

11. DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

12. DO DESLIGAMENTO DO PET

12.1 O(a) professor(a) tutor(a) será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 15 3º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
24 a 31/10/2016	Período de Inscrição dos candidatos
01/11/2016	Publicação da lista de inscrições deferidas



02 e 03/11/2016	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até às 16 horas do dia)
04/11/2016	Homologação das inscrições após recurso (até às 16 horas)
07 e 08/11/2016	Período da Seleção e Entrevista
09/11/2016	Publicação do Resultado Final
10 e 11/11/2016	Período destinado aos Recursos à Seleção
17/11/2016	Resposta aos Recursos à Seleção
21/11/2016	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 14.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: prograd@uesc.br ou pelo telefone 73-36805113.
- 14.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de outubro de 2016

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO REITORA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(PET) – CONTROL	PR(A) DO PROGRAM E E AUTOMAÇÃO /	•	
Nome do (a) Candidato	(a):		
Data de Nascimento:			
Departamento do Candi	dato (a):		
Matrícula do (a) Candida	ato (a):		
Endereço:			
Rua:			
Nº:	Apto:		
Complemento:			
Bairro: CEP:	Cidade:	UF:	
Fone residencial: ()		Celular: ()
E-mail:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:			
Data de Expedição:			
Título de Eleitor nº:			
Zona:	;	Seção:	
Indicação do PET ao qu	al está concorrendo:		

Ilhéus , ___ de ____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO II

ITENS PERTINENTES À PROPOSTA DE TUTORIA

A Proposta de Tutoria para os PETS CONTROLE E AUTOMAÇÃO e

SOLOS: agregando saberes, deverá ser formulada constando os ítens

abaixo discriminados:

1.0 Justificativa para a iniciativa de participar da presente seleção;

2.00 diferencial de sua proposta (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico,

etc.);

3.0 Envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta;

4.0 Relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação;

5.0 Contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de

graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e

tecnológico;

6.0 Circunstâncias que favoreçam a execução das ações/atividades propostas;

7.0 Ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s);

8.0 Resultados esperados da atuação do grupo (avanços na área de ensino,

pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos; impacto das

ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade);

9.0 Outros aspectos que julgue pertinente mencionar

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 4 (QUATRO)

I. Atividades de ensino	Pontuação	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
	P/ unidade		ABSOLUTA
1.1- Ensino na graduação e pós- graduação			
1.1 Número de horas aula semanais/semestre (1 ponto por 1 hora aula)	16 (valor máximo)		
1.2- Orientação Acadêmica			
1.2.1- Orientação aluno de doutorado	4		
1.2.2- Orientação aluno de mestrado	2		
1.2.3- Orientação aluno de especialização	1		
1.2.4- Orientação aluno de iniciação científica	1		
1.2.5 – Orientação aluno do PET	1		
1.2.5- Orientação de estágio extracurricular, trabalho de final de curso e/ou monografia	1		
1.2.6- Orientação de monitor	1		
1.3 - Bolsista Tutoria do PET	6		
II. Atividades científicas e / ou artísticas	Pontuação P/ unidade		
2.1- Projetos			
2.1.1 Pesquisa*	5		
2.1.2 Ensino	5		

T		I
10		
5		
2		
2		
4		
2		
4		
2		
0,8		
0,4		
1		
0,5		
5		
2		
10		
	5 2 2 4 2 4 2 0,8 0,4 1 0,5 5 2	5 2 2 4 2 4 2 0,8 0,4 1 0,5 5 2



2.2.16- Editor, Organizador ou Coordenador de edições culturais e científicas	5	
2.2.17- Produção de material audiovisual e software com registro ou direito autorais ou software livre reconhecido pela instituição	4	
2.2.18- Outras publicações (monografia, relatório científico,)	1,5	
publicação acadêmica, boletins, manuais		
2.2.19- Matérias jornalísticas (no máximo 10)	0,2	
2.3- Participação em eventos científicos		
2.3.1- Coordenador de mesas / painéis	1	
2.3.2- Debatedor	1,5	
2.3.3- Palestrante	1,5	
2.3.4 Como participante	0,5	
2.4 – Bolsa de produtividade em pesquisa	6	
III. Atividades de extensão	Pontuação P/ unidade	
3.1- Coordenador		
3.1.1- Projeto de extensão*	5	
3.2- Organização de eventos científicos e culturais		
3.2.1- Internacional	6	
3.2.2- Nacional	5	
3.2.3- Regional	4	



3.2.4- Local	3		
3.3- Cursos de extensão (ministrados por cada 15 horas)	1		
3.4- Participação em eventos na condição de palestrante	0,5		
IV. Atualização profissional	Pontuação P/ unidade		
4.1- Participação em cursos de 40 a 120 horas	1		
4.2- Participação em cursos com mais de 120 horas	1,5		
4.3- Participação em cursos <i>Lato</i> sensu (aperfeiçoamento; especialização) concluído	3		
4.4 Licença sabática	8		
4.5 Afastamento para Pós- doutorado	8		
4.6 Afastamento para mestrado e ou doutorado	8		
V. Administração Acadêmica e / ou participação em atividades técnicas	Pontuação P/ unidade		
5.1- Administração Acadêmica			
5.1.1- Cargo de Reitor *	20		
5.1.2- Cargo de Pró-reitor, Assessor, Diretor *	12		
5.1.3- Cargo de coordenador de colegiado *	8		
5.1.4- Cargo de gerência, chefia *	8		
5.1.5-Coordenador de núcleos e programas de ensino e extensão *	5		
5.1.6- Coordenador Lato-sensu	3		
L .	1	1	1



5.1.7- Coordenador de grupo(s) de pesquisa cadastrado no CNPq *	2	
5.2- Representação em unidades universitárias		
5.2.1- Representação nos conselhos universitários	2	
5.2.2- Representação nas câmaras	2	
5.2.3- Representação nos colegiados	1	
5.3- Participação em comissões por ato oficial requerido		
5.3.1- Comissões de curto prazo (até 2 meses)	1	
5.3.2- Comissões de médio prazo (acima de 2 meses)	2	
5.3.3- Coordenação de comissão curto prazo (até 2 meses)	2	
5.3.4- Coordenação de comissão médio prazo (acima de 2 meses)	3	
5.3.5- Coordenação de área de conhecimento	2	
5.4- Participação em órgãos sindicais		
5.4.1- Presidente**	8	
5.4.2- Membros da diretoria	4	
5.4.3- Em conselhos deliberativos	1	
5.5- Participação em órgãos técnicos	1	
5.6- Participação em órgãos de classe representante da UESC	1	
5.7- Participação em bancas examinadoras		



5.7.1- Doutorado / Mestrado	1	
5.7.2- Especialização / Graduação	0,5	
5.7.3- Concurso Público	1	
5.7.4- Seleção Pública	0,5	
5.7.5- Progressão na carreira	1	
5.8 Participação em atividades técnicas e cientificas		
5.8.1- Prestação de serviços e consultoria, treinamentos ou outras atividades decorrentes de convênios ou de solicitações específicas de instituições públicas ou privadas encaminhadas à UESC, com aprovação departamental	2	
5.8.2 – Participação em conselhos editoriais de revistas	2	
5.8.3 Consultoria ad hoc	1	
5.8.4 Revisor cientifico de periódicos e eventos	1	
5.8.5 Pareceristas de trabalhos internos e externos	1	

Autor = 100%; segundo autor em diante = 50%

^{*}Coordenador ou Presidente = 100%; demais componentes = 50%

^{**} com afastamento parcial das atividades de ensino 50% da pontuação

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PESO 3 (TRÊS)

Atividade	Pontuação	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
			ABSOLUTA
Possibilidade de dedicação às atividades do Grupo PET	2,0		
Apresentação da Proposta	2,0		
Domínio de conhecimentos gerais e específicos relacionados à atuação como Tutor (a) no Grupo PET	3,0		
Coerência das respostas aos questionamentos	3,0		
Sub-total (pontuação máxima 10,0)			